



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 09/2019

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, nos termos do Contrato Nº 041/2019, e em conformidade com as disposições da Lei n.º 11.788/08 (Lei do Estágio), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiários de que trata o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo presencial será realizado sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, através da Unidade de Operação de Goiânia/GO.

1.2 A presente seleção visa à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimento das vagas de estágio que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo:

CIDADE	CURSO SUPERIOR / ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS
ANÁPOLIS	DIREITO	CADASTRO DE RESERVA
APARECIDA DE GOIÂNIA	DIREITO	CADASTRO DE RESERVA
GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	ARQUITETURA	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	CADASTRO DE RESERVA
	DESIGN GRÁFICO	CADASTRO DE RESERVA
	DIREITO	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA ELÉTRICA	CADASTRO DE RESERVA
	ESTATÍSTICA	CADASTRO DE RESERVA
	RELAÇÕES PÚBLICAS	CADASTRO DE RESERVA
INHUMAS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	DIREITO	CADASTRO DE RESERVA



1.3 São considerados cursos da área de Tecnologia da Informação: Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Gestão da Informação, Sistemas de Informação e Rede de Computadores.

1.4 São considerados da área de Comunicação Social, além daquele dotado de tal nomenclatura, os cursos de Jornalismo e de Publicidade e Propaganda.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O estágio supervisionado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, **exclusivamente na modalidade não-obrigatório**, destina-se a candidatos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores elencados no item 1.2 deste Edital, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas e devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, podendo concorrer estudantes que estejam frequentando desde o primeiro semestre ou primeiro ano do respectivo curso, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância à Lei nº 11.788/2008, notadamente o seu art. 1º, § 2º.

2.1.1 Para fins do disposto no item 2.1, estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do respectivo curso, conforme preceitua o § 2º, art. 2º da Lei nº 11.788/2008.

2.2 A inscrição será gratuita, devendo ser efetivada no site do CIEE (www.ciee.org.br).

2.3 Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.3.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima), a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação relativamente ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.3.2 Os candidatos com deficiência deverão indicar, no ato da inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência, a qual deverá ser comprovada, na ocasião de sua contratação, mediante laudo médico cuja emissão tenha se dado nos últimos 12 (doze) meses e conste a respectiva referência na Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.



Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região | Goiás

2.3.3 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição (17 de outubro a 10 de novembro de 2019, até as 23h59, no horário oficial de Brasília), indicando claramente e detalhadamente quais os recursos especiais necessários, tais como materiais, ledor, entre outros.

2.3.4 Não atendendo ao disposto no item acima o candidato não terá direito ao atendimento especial no dia de aplicação da prova.

2.3.5 A solicitação de condições especiais para realização da prova será atendida pelo CIEE segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.4 Ficam asseguradas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos, no ato da inscrição, 30% (trinta por cento) das vagas de estágio oferecidas pelo Tribunal, nos termos do Decreto nº 9.427/2018 e em conformidade ao quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.1 Comprovando-se falsa a autodeclaração prevista no item 2.4, o candidato será eliminado do processo seletivo ou mesmo desligado do programa de estágio, caso já tenha sido contratado, sendo quaisquer das medidas precedidas de procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.

2.5 Os candidatos com deficiência e aqueles autodeclarados negros ou pardos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais no que se refere ao critério de média aritmética das notas e de nota mínima exigida para aprovação.

2.6 Caso não existam candidatos com deficiência ou que se autodeclararem negros ou pardos aptos à convocação e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir ao longo da vigência do processo seletivo, serão convocados candidatos classificados na lista geral.

2.7 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.4 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.8 A reserva de vagas de que trata o item 2.4 será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

2.9 O primeiro candidato negro ou pardo classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª

G:\SGPE\16 - SAP\ESTÁGIO SUPERVISIONADO\BASES NORMATIVAS\Nova Portaria de Estágio.doc



Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região | Goiás

(décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.10 Os candidatos negros ou pardos serão classificados na lista geral e na lista específica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 É de responsabilidade do candidato conhecer o Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, bem como o preenchimento correto dos dados solicitados para efeitos de inscrição, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a sua posterior alteração.

3.2 As inscrições ficarão abertas no período de **17 de outubro a 10 de novembro de 2019**, até as 23h59 (horário oficial de Brasília), através do site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site do CIEE (www.ciee.org.br) e clicar no *link* da opção *ESTUDANTES PROCESSOS SELETIVOS - Ver mais - Consulte os processos públicos - Logotipo - "Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região"*, ficando disponível para impressão, após preenchimento da ficha, o comprovante de inscrição.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a opção de turno (matutino ou vespertino) em que pretende desempenhar as atividades de estágio, respeitando-se o turno escolar frequentado na instituição de ensino superior, não sendo permitida a posterior alteração de tal opção.

3.5 O candidato é responsável pela atualização de seus dados cadastrais registrados no site do CIEE.

3.6 São vedadas as inscrições condicionais, extemporâneas e realizadas via serviço postal, fax ou correio eletrônico.

3.7 O CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores e do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será constituído por provas objetivas com questões de

G:\SGPE\16 - SAP\ESTÁGIO SUPERVISIONADO\BASES NORMATIVAS\Nova Portaria de Estágio.doc



Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região | Goiás

múltipla escolha para verificação dos conhecimentos acadêmicos, conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital.

4.2 O conteúdo programático e as provas versarão sobre conhecimentos específicos, conhecimentos em língua portuguesa e noções de informática.

4.2.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas por 35 (trinta e cinco) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para o acerto de cada questão de noções de informática e 3 (três) pontos para as questões de conhecimentos específicos e de conhecimentos em Língua Portuguesa corretamente assinaladas, conforme quadro abaixo:

Área do Conhecimento	Quantidade de Questões	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	30
Conhecimentos Específicos	20	60
Noções de Informática	5	10
TOTAL	35	100

4.2.2 O candidato deverá assinalar, para cada questão, apenas uma das alternativas quando do preenchimento da folha de respostas, sob pena de invalidação da respectiva questão.

4.2.3 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.2.4 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, sendo consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções para preenchimento da folha de resposta, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.2.5 Será atribuída nota 0 (zero) às questões de múltipla escolha que contiverem mais de uma alternativa marcada, nenhuma opção assinalada, rasura ou ressalva, bem como assinaladas a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.2.6 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar a sua folha de respostas.

4.2.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em casos de candidatos que tenham solicitado atendimento

G:\SGPE\16 - SAP\ESTÁGIO SUPERVISIONADO\BASES NORMATIVAS\Nova Portaria de Estágio.doc



especial para a realização das provas.

4.2.8 O candidato, ao término da realização da prova, deverá devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada no local indicado, sendo que o descumprimento de tal obrigação acarretará desclassificação sumária do processo seletivo.

4.3 As provas serão aplicadas no dia **24 de novembro de 2019, no período de 10h00 às 12h00** (horário oficial de Brasília).

4.3.1 O candidato deverá acessar o site do CIEE (www.ciee.org.br), no período de **19 de novembro a 24 de novembro de 2019**, e verificar o local da realização da prova.

4.3.2 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o efetivo comparecimento no horário determinado.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identificação original com foto, não sendo permitido o uso de borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização das provas.

5.2 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares, bem como carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que tenham validade como instrumento de identificação, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento ou casamento, CPF, título de eleitor, carteira nacional de habilitação em modelo que não conste foto, carteira de estudante, bilhete único de transporte coletivo, boletim escolar e carteira funcional sem valor de identidade, nem tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.4 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada em cartório, nem tampouco protocolo do pedido de emissão.

5.5 Quando da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, estará

G:\SGPE\16 - SAP\ESTÁGIO SUPERVISIONADO\BASES NORMATIVAS\Nova Portaria de Estágio.doc



Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região | Goiás

impedido de ingressar na respectiva sala e será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.6 Cada candidato receberá 1 (um) caderno de questões e 1 (uma) folha de respostas.

5.7 A folha de respostas não será substituída, salvo em caso de problema de impressão ou imprecisão técnica que prejudique a sua utilização pelo candidato, devendo este adotar os devidos cuidados no manuseio e preenchimento.

5.8 Os candidatos poderão retirar-se do local de realização das provas após 1 (uma) hora do início da prova.

5.9 Será permitido ao candidato retirar-se do local das provas 30 (trinta) minutos antes do término do horário estipulado para aplicação das mesmas, levando consigo o caderno de questões.

5.9.1 O caderno de questões será publicado no dia posterior à aplicação da prova, juntamente ao gabarito provisório.

5.10 Após o início do horário fixado para aplicação das provas, não será admitido, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato às respectivas salas.

5.11 A ausência do candidato no dia de aplicação das provas acarretará a sua eliminação automática do processo seletivo.

5.12 O tempo previsto para aplicação das provas será de 2 (duas) horas, não havendo possibilidade de prorrogação em virtude de afastamento do candidato da respectiva sala por qualquer motivo.

5.13 Durante a realização das provas, não será permitida consulta a material de apoio ou a comunicação entre os candidatos, nem tampouco a utilização de livros, códigos, manuais, materiais impressos ou anotações pessoais, sendo que todas e quaisquer embalagens de produtos eventualmente levados para a sala estarão sujeitas à inspeção por parte de fiscal de prova.

5.14 Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos no local de provas, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, máquina fotográfica, fones de ouvido, entre outros.

5.15 É de responsabilidade do candidato, ao término da realização da prova, recolher e conferir os seus pertences pessoais e o documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na respectiva sala.

5.16 O CIEE não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos e/ou

G:\SGPE\16 - SAP\ESTÁGIO SUPERVISIONADO\BASES NORMATIVAS\Nova Portaria de Estágio.doc



objetos de qualquer espécie ocorridos durante a realização das provas, nem tampouco por danos neles causados.

5.17 Bolsas, mochilas e outros pertences deverão permanecer embaixo da carteira/cadeira do candidato durante todo o período de realização da prova, somente podendo ser retirados ao término da mesma.

5.18 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência do local de realização das provas, de modo que o candidato, ainda que tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá fazer uso de quaisquer dos seus aparelhos eletrônicos, que estará liberado somente após a efetiva saída do local de provas.

5.19 Terá sua prova anulada e será **automaticamente excluído** do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio de outro candidato;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos e que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando/manuseando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, netbook, *tablet*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, dispositivo de MP3/MP4, controle de alarme de veículo, entre outros, bem como lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou qualquer outro meio;
- f) não entregar o material da prova ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões, salvo no caso previsto no item 5.9;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não sejam permitidos;
- m) recusar-se, por qualquer motivo, à devolução do caderno de questões ou folha de resposta quando solicitado ao final do tempo de prova.

5.20 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis nos termos da lei, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital.



5.21 Caso a aplicação das provas sofra atrasos ou venha a ser interrompida por qualquer razão fortuita ou motivo de força maior, será concedida aos candidatos porventura afetados uma adição de tempo necessária ao implemento das 2 (duas) horas permitidas para a realização da prova.

5.22 No dia de realização da prova, não serão fornecidas por membros da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, quaisquer informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.23 Não é permitido ao candidato destacar ou rasgar as folhas do caderno de questões durante a realização da prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, não sendo exigidas pontuações mínimas para cada uma das áreas do conhecimento que compõem o conteúdo programático.

6.2 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) tiver maior idade;
- d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DOS RECURSOS

7.1 O gabarito provisório das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia **25 de novembro de 2019**, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7.2 Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e ao gabarito das respostas, somente serão aceitos no dia **26 de novembro de 2019**, através do e-mail (trt18regiao.092019@ciee.org.br), conforme formulário específico que estará disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br), a ser obtido no *link* do respectivo processo seletivo.

7.3 O recurso deverá ser digitado em formulário específico, seguindo as orientações abaixo:

- a) Nome Completo, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do candidato;

G:\SGPE\16 - SAP\ESTÁGIO SUPERVISIONADO\BASES NORMATIVAS\Nova Portaria de Estágio.doc



- b) Indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e resposta divulgada;
- c) Argumentação lógica e consistente;
- d) Formulários separados para cada questão.

7.4 Se do exame dos recursos resultar anulação de uma ou mais questões, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido formalmente ou não.

7.5 As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do CIEE, juntamente ao resultado provisório do certame, não cabendo ao candidato, após a referida publicação, a apresentação de qualquer outro recurso.

7.6 O resultado provisório dos aprovados no processo seletivo será divulgado no site do CIEE (www.ciee.org.br) no dia **07 de janeiro de 2020**.

7.7 Os recursos referentes ao resultado provisório somente serão aceitos no dia **08 de janeiro de 2020**, através do e-mail trt18regiao.092019@ciee.org.br.

7.8 O recurso deverá ser digitado e munido das seguintes informações:

- a) Nome Completo, CPF, RG, Data de Nascimento, telefone, e-mail, curso do candidato;
- b) Indicação do erro de classificação e a classificação julgada correta pelo recorrente;
- c) Argumentação lógica e consistente.

7.9 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, solicitações de revisão de notas após o decurso do prazo previsto no item 7.7 deste Edital.

7.10 Em caso de acolhimento dos recursos pertinentes ao resultado provisório, a devida retificação será publicada juntamente ao resultado final do processo seletivo.

7.11 Será indeferido sumariamente todo e qualquer recurso que descumprir as determinações deste Edital, bem como aquele que for enviado fora do prazo ou redigido de forma deliberadamente ofensiva.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do CIEE (www.ciee.org.br) no dia **20 de janeiro de 2020**.

8.2 O resultado final, após a devida homologação, servirá para o preenchimento das vagas existentes de estágio supervisionado no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª



Região, bem como para a formação de cadastros de reserva, a serem utilizados ao longo do período de validade do processo seletivo.

8.3 A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação na sequência das convocações para as respectivas vagas, cujo preenchimento condiciona-se à disponibilidade e habilitação dos candidatos para a realização do estágio supervisionado.

8.4 O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades institucionais, observada a disponibilidade orçamentária.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação para estágio no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será realizada pelo CIEE, mediante utilização dos dados para contato (telefone e e-mail) informados pelo candidato quando do preenchimento da ficha de inscrição e também registrados no cadastro mantido junto ao próprio CIEE.

9.1.1 Serão registradas pelo CIEE todas as tentativas de contato telefônico e encaminhamentos de mensagens eletrônicas via e-mail para os candidatos.

9.2 A convocação de candidatos dar-se-á por meio de e-mail oriundo do CIEE e também, complementarmente, através de contato telefônico de mesma origem, sendo concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação formal de interesse no preenchimento da respectiva vaga de estágio, contados da data de encaminhamento da mensagem eletrônica, e de 4 (quatro) dias úteis o prazo para encaminhamento de toda a documentação pertinente à contratação, contados do término do primeiro.

9.2.1 A documentação necessária à admissão em vaga de estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região consiste em:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópias legíveis da Carteira de Identidade (frente e verso), CPF e comprovante de endereço;
- c) Declaração da instituição de ensino em que constem expressamente o período ou ano que o candidato está cursando e a previsão de conclusão do respectivo curso;
- d) Ficha de cadastramento funcional (disponível no portal do TRT-18);
- e) Declaração de não acumulação (disponível no portal do TRT-18).

9.2.2 O prazo para apresentação da declaração da instituição de ensino que comprove a matrícula em curso superior poderá ser prorrogado por mais 4 (quatro)

G:\SGPE\16 - SAP\ESTÁGIO SUPERVISIONADO\BASES NORMATIVAS\Nova Portaria de Estágio.doc



dias úteis, não se aplicando tal dilação aos demais documentos requeridos para fins de contratação.

9.2.2.1 Na hipótese de não apresentação tempestiva da declaração de que trata o item anterior, em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, poderá a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conceder razoável extensão do prazo para atendimento de tal requisito de habilitação.

9.2.3 O prazo para início das atividades de estágio será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de encaminhamento de toda a documentação necessária à emissão do respectivo contrato, podendo ser dilatado por conveniência administrativa ou em caso de admissão que vise à substituição de outro estagiário cujo contrato ainda não tenha sido encerrado, vedada a vigência concomitante entre o novo contrato e o vincendo.

9.2.4 É imprescindível para o início da vigência contratual a coleta das assinaturas de todas as partes subscreventes.

9.2.5 Em caso de desistência formal, ausência de atendimento tempestivo à convocação, não apresentação integral da documentação necessária para a contratação ou descumprimento do prazo para início das atividades por parte do candidato, será tornada sem efeito a convocação para a vaga de estágio e excluído do processo seletivo o respectivo candidato.

9.3 Na data da convocação, o candidato não pode estar cursando o penúltimo ou último semestre ou o último ano do curso superior, conforme a respectiva estrutura curricular, observada a vigência mínima de 12 (doze) meses para o contrato de estágio a ser formalizado, estipulada em norma interna do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

9.4 O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da listagem de classificados poderá fazê-la uma única vez, sendo necessária a formalização junto ao CIEE.

9.5 Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, sendo suficiente para este fim a lista de classificação divulgada no site do CIEE (www.ciee.org.br).

9.6 A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, poderão ser convocados e contratados candidatos aprovados no processo seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, que tenha sua lista de classificação esgotada ou prazo de vigência expirado, mediante observância dos seguintes requisitos:

a) Para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a seleção;

G:\SGPE\16 - SAP\ESTÁGIO SUPERVISIONADO\BASES NORMATIVAS\Nova Portaria de Estágio.doc



- b) Observada a ordem de classificação;
- c) Anuência do candidato.

9.6.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição da lista de classificação original.

9.6.2 O candidato contratado nos termos do item 9.6 renunciará tacitamente ao direito de convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.

9.7 A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, analogamente ao que consta nos itens 9.6, 9.6.1 e 9.6.2 deste Edital, poderão ser convocados e contratados candidatos que, aprovados no mesmo processo seletivo, constem em listagem do outro turno ofertado para desempenho das atividades de estágio supervisionado.

9.8 A contratação do estagiário será feita mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser emitido em 4 (quatro) vias pelo CIEE, no qual figurem como subscreventes o estudante e representantes da instituição de ensino e do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região, constando as seguintes informações:

- a) Identificação do estagiário e do curso superior frequentado;
- b) Menção de que o estágio não configurará qualquer vínculo empregatício;
- c) Valor mensal da Bolsa;
- d) Carga horária das atividades de estágio;
- e) Período de vigência do estágio;
- f) Direitos, deveres e proibições aplicáveis ao estagiário;
- g) Condições de desligamento;
- h) Menção do contrato ou convênio a que se vincula o termo de compromisso.

10. DO ESTÁGIO

10.1 A vigência do contrato de estágio será de 1 (um) ano, passível de prorrogação por menor ou igual período, no interesse das partes e em conformidade com a etapa do curso superior que estiver frequentando o estagiário.

10.1.1 A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso superior.

10.2 A jornada das atividades de estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, e deve ser compatível com o respectivo horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.



Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região | Goiás

10.3 É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de efetivo estágio.

10.4 O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia de efetivo estágio, em montante mensal de até R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), considerados na base de cálculo até 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.

10.5 O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade ao que dispor a Portaria de regulamentação do Programa de Estágio Supervisionado vigente no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

10.6 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

10.7 Não serão admitidos em vagas de estágio do Tribunal os candidatos com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos.

10.8 Compete ao CIEE a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários do Tribunal.

10.9 Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do estudante qualquer taxa referente às providências administrativas necessárias à realização do estágio.

10.10 É vedada a acumulação de mais de uma vaga de estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como o acúmulo de estágio no Tribunal com estágio ou vínculo profissional de outra natureza em escritório de advocacia ou assessoria jurídica, e ainda a ocupação de outra vaga de estágio em qualquer órgão público ou entidade privada cuja carga horária semanal, somada à jornada vigente no Tribunal, supere o limite de 30 (trinta) horas previsto no inciso II, art. 10 da Lei nº 11.788/2008.

10.10.1 Caberá ao candidato declarar em instrumento específico, quando de sua admissão, que não possui os vínculos previstos no item acima, bem como comprometer-se a informar prontamente a eventual superveniência de tal situação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

G:\SGPE\16 - SAP\ESTÁGIO SUPERVISIONADO\BASES NORMATIVAS\Nova Portaria de Estágio.doc



11.3 O Tribunal reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site do CIEE (www.ciee.org.br), a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou de qualquer divulgação referente ao processo seletivo objeto deste Edital.

11.5 Os casos omissos que porventura surgirem serão resolvidos, conjuntamente, pelo CIEE e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI
Gestor do Contrato nº 041/2019 (TRT-18 / CIEE)

LUIZ HENRIQUE MAIA
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

(expediente assinado eletronicamente)



Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região | Goiás

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

ÁREA DO CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	<ul style="list-style-type: none"> • Interpretação de textos; • Acentuação gráfica; • Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal; • Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; • Emprego de tempo e modos verbais; • Concordância nominal e verbal; • Emprego de crase; • Pontuação.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos em Windows 10; • Conhecimentos básicos de Editor de Texto (LibreOffice Versão 6); • Conhecimentos básicos em Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ADMINISTRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Noções de Administração Geral e Pública; • Taylorismo; • Comunicação Organizacional; • Trabalho em equipe; • Liderança e Chefia; • Comportamento Organizacional; • Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo, o poder legítimo, o poder de competência e o poder de referência; • Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; • Ciclo PDCA; • <i>Benchmarking</i>;



Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região | Goiás

- *Balanced Scorecard*;
- Estrutura Organizacional;
- Divisão do Trabalho;
- Gestão do Conhecimento;
- Gestão de Desempenho;
- Treinamento e Desenvolvimento;
- Administração Pública Direta e Indireta;
- Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
- Licitação: Modalidades e Tipos;
- Formas de Administração Pública: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial;
- Noções de Orçamento Público;
- Gestão por Competências.

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ARQUITETURA	<ul style="list-style-type: none"> • Noções de Projeto de Arquitetura e Desenho Arquitetônico (NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura – definições e elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa e <i>layout</i>, proporção e escala); • Levantamento arquitetônico e cálculo de áreas; • Noções de topografia: perfis e curvas de nível; • Especificação e quantitativos de materiais; • Noções básicas de projetos complementares e técnicas construtivas; • Noções de arquitetura de interiores: detalhes construtivos, paginação de piso, forro e mobiliário; • Código de obras do Município de Goiânia, taxas de ocupação e coeficientes de aproveitamento; • Noções de sustentabilidade e conforto ambiental (térmico, acústico e luminoso); • Acessibilidade de pessoas com deficiência: NBR9050 da ABNT (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e Decreto Federal nº 5296/2004 (Promoção de Acessibilidade);

G:\SGPE\16 - SAP\ESTÁGIO SUPERVISIONADO\BASES NORMATIVAS\Nova Portaria de Estágio.doc



Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região | Goiás

- Informática aplicada à Arquitetura (Autocad).

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	<p><u>Contabilidade Geral</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Princípios contábeis; • Lançamentos contábeis utilizando o método das partidas dobradas; • Custo das mercadorias vendidas; • Apuração do resultado do exercício; • Análise e interpretação das demonstrações contábeis; • Lei nº 6.404/76 e alterações. <p><u>Contabilidade Pública</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; • Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; • Patrimônio e Sistemas contábeis; • Registro Contábil; • Demonstrações Contábeis; • Depreciação, Amortização e Exaustão; • Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. <p><u>Finanças Públicas e Orçamento</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento público; • Receita e Despesa pública; • Créditos Adicionais; • Adiantamento ou suprimento de fundos; • Lei nº 4.320/64 e alterações; • Lei Complementar nº 101/2000 e alterações.

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
COMUNICAÇÃO SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos, objetivos, modelos, métodos e meios da comunicação • Comunicação de massa: efeitos, meios e componentes fundamentais; • Comunicação Pública; • Comunicação organizacional: conceitos e técnicas; • Estratégias de comunicação nas



Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região | Goiás

organizações: planejamento, plano, gestão e mensuração;

- Comunicação organizacional integrada;
- Propaganda governamental;
- Comunicação e opinião pública;
- Mídias sociais.

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
DESIGN GRÁFICO	<ul style="list-style-type: none"> • Cores: formação e classificação das cores; • Processo substrativo; • Produção Gráfica: processos de impressão, papéis para impressão; • Tipos de acabamento gráfico; • Tipologia: tipos de fontes e uso; • Formatos gráficos; • Principais softwares gráficos (Illustrator, Corel Draw, In Design, Photoshop): funcionalidades e uso das ferramentas; • Diagramação.

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
DIREITO	<p><u>Introdução ao Direito</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Da Jurisdição e da Ação; • Da Competência e Da Incompetência; • Das Partes e dos Procuradores; • Da Capacidade Processual; • Dos Devedores das Partes e de Seus Procuradores; • Dos Poderes, dos Deveres e das Responsabilidades do Juiz; • Dos Impedimentos e da Suspeição; • Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais; • Da Comunicação dos Atos processuais; • Da Suspensão do processo; • Da Petição Inicial. Da Contestação. <p><u>Direito do Trabalho</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Princípios; • Introdução: Relação de Trabalho. Relação de • Emprego. Empregado e Empregador;



Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região | Goiás

- Duração do Trabalho: Jornada Diária e Semanal;
 - Do Teletrabalho;
 - Das Férias Anuais;
 - Das Atividades Insalubres ou Perigosas;
 - Da Proteção do Trabalho da Mulher;
 - Da Proteção do Trabalho do Menor;
 - Do Contrato Individual de Trabalho: Remuneração, Alteração, Suspensão, Interrupção e Rescisão;
 - Salário e Remuneração: Proteção Legal ao Salário.
- Direito Processual do Trabalho**
- Organização da Justiça do Trabalho;
 - Jurisdição e Competência da Justiça do Trabalho;
 - Do processo Judiciário do Trabalho;
 - Dos Dissídios Individuais;
 - Sentença e Acórdão;
 - Recursos.
- Direito Administrativo**
- Ato Administrativo;
 - Princípios da Administração Pública;
 - Administração Direta, Indireta e Fundacional;
 - Servidores Públicos (Concurso Público, Cargos, Empregos e Funções Públicas).
- Direito Constitucional**
- Direitos e Garantias fundamentais;
 - Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
 - Direitos Sociais;
 - Poder Judiciário: Garantias, Organização, Tribunais e Juízes do Trabalho.

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENGENHARIA ELÉTRICA	<ul style="list-style-type: none"> • AutoCad básico (desenhos e principais comandos); • Projetos elétricos básicos (interpretação, desenhos, quadro de cargas, unifilares, entrada de energia, materiais e equipamentos, quantitativos, medições); • Redes estruturadas básicas (dados e comunicação);

G:\SGPE\16 - SAP\ESTÁGIO SUPERVISIONADO\BASES NORMATIVAS\Nova Portaria de Estágio.doc



Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região | Goiás

- Instrumentação básica (amperímetros, multímetros, detectores de tensão, indicadores de fase, entre outros);
- Noções de distribuição de energia (projetos, especificações, materiais, tipos de fornecimento);
- Noções básicas de cabines primárias (projetos);
- Noções básicas de aterramentos (projetos);
- Noções básicas de segurança aplicada às instalações elétricas.

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ESTATÍSTICA	<p><u>Estatística Descritiva</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • População e amostra; • Estatística indutiva e descritiva; • Variáveis: contínuas e discretas; • Tabelas estatísticas e Gráficos; • Amplitude total; • Frequência absoluta; • Distribuição de frequência; • Classes ou categorias; • Intervalos e limites de classe; • Tipos de curvas de frequência; • Média aritmética simples e ponderada; • Mediana e Moda; • Desvio padrão; • Variância. <p><u>Cálculo de Probabilidade</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Espaço amostral, eventos, axiomas e teoremas fundamentais do cálculo de probabilidades, probabilidade condicional, eventos independentes, teorema da probabilidade total; • Teorema de Bayes. <p><u>Correlação</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Correlação linear; • Medidas de correlação; • Linha de regressão de mínimos quadrados; • Erro padrão de estimativa. <p><u>Tecnologia da Amostragem</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Noções básicas; • Levantamento amostral;



Tribunal Regional do Trabalho

18ª Região | Goiás

- População e amostras;
- Amostragem aleatória simples.

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
RELAÇÕES PÚBLICAS	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação integrada, institucional, mercadológica; • O papel do RP na Comunicação Integrada; • Planejamento de Comunicação; • As redes sociais e a comunicação institucional; • Veículos de comunicação institucional; • Tipos, conceitos e características de Públicos; • Comunicação direta (técnicas e utilidade); • Código de Ética nas RP; • Estratégia em RP; • Construção de relacionamentos; • Pesquisa de opinião; • Atividades e técnicas de RP (pesquisa, assessoria e consultoria, planejamento, execução e avaliação); • RP no Terceiro Setor; • Cultura organizacional; • Administração de Crise de Imagem e Auditoria de Imagem; • Produção de texto jornalístico; • Noções básicas de fotografia; • Criação publicitária.

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	<p><u>Desenvolvimento de Software</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceitos básicos de estruturas de dados e programação; • Modelagem orientada a objetos; • Linguagem de programação JAVA; • Tecnologias de desenvolvimento para Web: HTML, Javascript e CSS; • Arquitetura REST (Representational State Transfer); • Metodologia ágil de desenvolvimento – SCRUM;



Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região | Goiás

- Banco de dados relacionais, gerenciadores de bancos de dados e linguagem SQL.
Sistemas operacionais
- Características dos sistemas operacionais modernos;
- Interoperação de sistemas operacionais.
Redes de comunicação de dados e teleprocessamento
- Sistemas de comunicação de dados;
- Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet.
Segurança de informação
- Conceito básico de segurança de redes de computadores;
- Conceito básico de assinatura digital e autenticação.

ANEXO II



DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRAMENTO

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópias legíveis da Carteira de Identidade (frente e verso), CPF e comprovante de endereço;
- Declaração da instituição de ensino em que constem expressamente o período ou ano que o candidato está cursando e a previsão de conclusão do respectivo curso;
- Ficha de cadastramento funcional (disponibilizada pelo TRT-18);
- Declaração de não acumulação (disponibilizada pelo TRT-18).

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

LUIZ HENRIQUE MAIA

DIR DE SECRET-CJ-3

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI

CHEFE DE SETOR FC-3

Goiânia, 8 de outubro de 2019.